



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ (CAU/PI) no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitações - CPL, criada pela Portaria nº 07, de 13 de novembro de 2012, passara a ser composta pelos servidores EVELINE CIBELE GOES DE ALENCAR, LIANAYARA DE CASTRO SARAIVA E CHARLES FERREIRA E SILVA.

§ 1º. A Presidência e a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas, respectivamente, pelos dois primeiros membros mencionados no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 31, inciso II de seu Regimento Interno, considerando que não há lei específica liberando o procurador autárquico de conselho de fiscalização profissional de apresentar procuração na representação da entidade, e que, em função do volume de processos, a emissão individualizada de procuração compromete a eficiência dos serviços de representação, resolve delegar as atribuições de procuradores da autarquia aos seus advogados, tomando público o mandato, nos seguintes termos:

Pelo presente instrumento de mandato, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, autarquia federal, criada pela Lei nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, nº 487, 6º andar, CEP 05409-001, Pinheiros, São Paulo-SP, neste ato devidamente representado por seu presidente, declara que são nomeados e constituídos seus bastantes procuradores: 1) KARIN YOKO HATAMOTO SASAKI, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 250.057, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 111.735; 2) LEANDRO FUNCHAL PESCUNHA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 315.339, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 112.372; 3) MARCUS ELIDIUS MICHELLI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 100.076, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 111.167; 4) MARINA MACIEL CAMPOLINA CARDOSO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 375.888, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 112.674; 5) NATALLIA GOMES DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 288.032, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 112.441; 6) PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 132.102 e no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 111.181; 7) RAFAEL PEREIRA FACELAR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 296.905 e no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 112.313; 8) ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 244.363, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 111.618; 9) SAMUEL HENRIQUE DELAPRIA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 280.110, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 112.127; 10) SIMONE APARECIDA DELATORRE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 163.674, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 111.362; 11) THIAGO MARTINS FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 325.134, no CPF/MF sob nº [REDACTED], matrícula nº 112.580, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço funcional o mesmo do ora outorgante, empregados efetivos da autarquia, especialmente para representar os interesses do Outorgante em Juízo, nesta capital ou onde mais necessitar, aos quais confere poderes para o foro em geral, inclusive para substabelecer, com cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, de qualquer natureza, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, segundo umas e outras, até a final decisão, postular na instância administrativa usando recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes, ainda, poderes para tudo requerer e assinar, confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber citações, notificações, intimações, alvarás e levantamentos judiciais, representá-la em audiência de conciliação e julgamento, dar quitação e, em especial, para praticar todos os atos necessários no sentido da persecução em prol do outorgante, na esfera administrativa ou judicial, dando tudo por bem, firme e valioso; podendo referidos procuradores agir isoladamente; devendo os outorgados agir sempre de acordo com as disposições constantes do regimento interno do outorgante, observando seus limites legais.

PEDRO EDUARDO MENEGASSO

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA

EDITAL Nº 17, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA PARAIBA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo item XXIV, do artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º - Tomar pública a suspensão de pagamento da pensão, aniversariante do mês de junho de 2016, que não atendeu à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme determinação contida no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEPM nº 1, publicado no DOU de 14 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo/benefício
Luciana Xavier de Oliveira	504.094.504-30	1327194	Pensionista

2. A suspensão do pagamento dos beneficiários será efetiva na folha de pagamento do mês de setembro de 2016.

3. O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na área de gestão de pessoas no Ministério da Agricultura, em uma das Unidades de Federação, munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEPM.

3.1. O crédito do pagamento será efetivado na folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de molestia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (83) 3216 - 6313, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.2 do presente Edital.

ANTONIO HYBERNON DA SILVA

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 96, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SA/SEMS de 01.10.2013, publicada no DOU nº 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGEPM/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

I - Tomar pública a relação de Aposentado que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013-SEGEPM/MP.

CPF	APOSENTADO
189.887.768-87	GILSON KOHLER

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

MARIANA DA COSTA SCHORN

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NA BAHIA SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 30, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPM nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tomar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de Junho de 2016:

CPF	NOME
083.340.565-91	ISRAEL GOMES DA SILVA
134.311.505-00	JORGE LUIZ GOMES DOS SANTOS
156.012.345-15	MANUEL JOVELINO RIBEIRO
037.059.195-04	PETRONILIO BARBOSA DOS SANTOS
145.652.005-97	ESTER MERCES DE SOUZA
100.555.174-04	EUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA
439.934.975-00	MARGARIDA SILVA COPES CRUZ
835.973.305-78	MARICELMA PASSOS SILVA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos da FUNASA, sito à Rua da Graça, 401, Graça, Salvador, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPM Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de molestia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (71) 3611-1368, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MÁRCIA LÚCIA LARANJEIRA DA SILVA

EDITAL Nº 31, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPM Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Tomar público o restabelecimento do pagamento dos Aposentados e dos Beneficiários de Pensão abaixo relacionados, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEPM/MP, de 10 de janeiro de 2013.

CPF	NOME
133.141.305-20	ANTONIO FERREIRA SANTOS
062.772.415-91	CAMERINO VITORINO DO CARMO
223.288.665-49	ELISABETE MARTINS DOS SANTOS
257.339.235-04	EMILIA MARIA NUNES DATES
062.736.375-04	ERMINONIDAS BERGENS DE SANTANA
048.657.835-34	GONCALO RAMOS DE SANTANA
083.322.105-91	ISAIAS DE JESUS CERQUEIRA
243.915.906-97	SEBASTIAO FRANCISCO
070.444.075-01	BRUNA BERNARDES FERREIRA
082.079.065-61	EDMILSON BERNARDES FERREIRA
083.315.455-49	ERIVALDA MARIA DOS SANTOS
305.865.735-20	ISABEL DOS SANTOS FONSECA
684.388.275-49	IVONE MARIA OLIVEIRA DO CARMO
130.499.995-00	JEANE MARQUES TEJAS SERPA
056.317.645-44	MARCOS PAULO P. NASCIMENTO
375.246.155-15	MARIA DE LOURDES SANTOS SOUZA
085.071.915-17	MARIA EDUARDA DOS S. DA SILVA
032.316.855-83	MARIANA MATIAS DOS SANTOS
170.044.505-20	MARLENE DIAS BRAGA
012.754.095-47	NICACIO BRITO DE SOUZA PINA

O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento do mês de SETEMBRO/2016.

MÁRCIA LÚCIA LARANJEIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PORTO VELHO SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 171, III, alínea "b" da Portaria MPS/GM/MP nº 296 de 09 de novembro de 2009, publicado no DOU nº 214 de 10 de novembro de 2009, resolve: